



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 65 (6), sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

"Magia que me seduz
Hoje eu sinto que estou recriando o mundo
É que este instante é envolto de luz
É quando eu sinto minh'alma flutuar pela magia intensa
que me seduz.
Sinto estar colhendo felicidades,
Semeadas nesta terra com amor.
Frutos com os sabores deste chão
Alquimia com o perfume da flor.
E esta bandeira foi semeada assim,
Com as cores da esperança e do amor
Que todo brasileiro traz no peito,
Qual poderoso vento propulsor.
Se aos humildes cabe a sabedoria,
À Bandeira cabe toda a grandeza que o futuro proverá aos
nossos filhos:
Seu altruísmo, com sabor de lhaneza."
Obrigado. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Neste momento, teremos outra participação muito especial.
Convidamos o Dr. Pedro Paulo Penna Trindade, que declamará o poema de Natal do poeta Paulo Bomfim.

O SR. PEDRO PAULO PENNA TRINDADE - Boa tarde a todos.

É uma honra estar aqui neste evento cívico representando o Comitê de Civismo e Cidadania da Associação Comercial de São Paulo, declamando um poema do saudoso poeta Paulo Bomfim: *Oração de Natal*.

"Senhor,
No dia de Natal o Brasil se transforma num imenso presépio de árvores
Homens e desertos voltados para o céu.
Em vossos campos, em vossas cidades
Há pastores com fome, há pastores sofrendo injustiça.
Pastores esquecidos pelos reis que não são magos.
Em vossos caminhos,
Há crianças, mulheres e velhos
Fugindo da seca, fugindo da enchente, fugindo do nada.
Em vossos mocambos,
Em vossos porões,
Em vossas favelas,
Milhões de braços se agitam
E milhões de olhos buscam, além da paisagem vazia, a paz do vosso reino, senhor
No dia de Natal,
Iluminai nossa pátria
Velai por nosso povo
Acendei o amor na noite das almas
E a hora da nossa angústia se transformará no milagre da esperança,
bem no instante em que os sinos tocarem
e a alegria for uma criança divina nascendo em todos os corações.
Amém."

Um Feliz Natal a todos. Obrigado. (Palmas)
A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Neste momento, as autoridades militares homenageadas nesta manhã condecorarão todas as crianças com uma medalha, oferecida pela nobre Vereador Santa Tadeu, e alusiva ao evento.

- Entrega das medalhas às crianças participantes do evento.
A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Aproveitamos para informar todos os presentes que a próxima data deste evento será no dia 4 de fevereiro de 2020, às 11h30, neste local. Todos estão convidados.

Para o encerramento, ouviremos a apresentação musical da Banda da Guarda Civil Metropolitana, sob a regência do Maestro Inspetor de Divisão Milanez.

- Apresentação musical.
A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Agradecemos mais uma vez a presença de todas as autoridades. Agradecemos aos homenageados, à nossa Banda da Guarda Civil Metropolitana, e ao Maestro Inspetor de Divisão Milanez.

Desejamos a todos um Feliz Natal e um ano cheio de realizações em 2020.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 10943/20
EXONERANDO, a pedido, LAIANE FERREIRA DA SILVA, registro 29576, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, referência QPLCG-7, do 2º Gabinete de Vereador, a partir de 09 de janeiro de 2020.

PORTARIA 10944/20
EXONERANDO, a pedido, FERNANDO MASAO FONTES IKI, registro 231046, do cargo de Assessor de Gabinete, referência QPLCG-3, do 36º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10945/20

EXONERANDO, a pedido, LUCAS MORAES PEREIRA LIMA, registro 230858, do cargo de Assessor de Gabinete, referência QPLCG-3, do 2º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10946/20
EXONERANDO, a pedido, MAYARA EVANGELISTA ALEGRE NEGRÃO, registro 230408, do cargo de Assessor de Gabinete, referência QPLCG-3, do 19º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10947/20
EXONERANDO, a pedido, CAROLINA OLIVEIRA NUNES, registro 230579, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, referência QPLCG-2, do 25º Gabinete de Vereador, a partir de 09 de janeiro de 2020.

PORTARIA 10948/20
NOMEANDO LUCAS MORAES PEREIRA LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, referência QPLCG-7, no 2º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10949/20
NOMEANDO RICARDO COSTA DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, referência QPLCG-3, no 39º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
PORTARIA 639/20

DESIGNANDO EDINEI ARAKAKI GUSKUMA, Consultor Técnico Legislativo – Administração, referência QPL-17, registro 11399, para substituir ALLAN RODRIGUES DIAS, Consultor Técnico Legislativo - Psicologia, referência QPL-17, registro 11305, na função de Supervisor da Equipe de Assessoria e Consultoria da Área Social – SGP:52, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento por férias de 20 (vinte) dias, exercício/2020, a partir de 13 de janeiro de 2020.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

RESOLUÇÃO Nº 9 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 (PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/12) (VEREADORES ÍTALO CARDOSO – PT E TONINHO VESPOLI – PSOL)

Institui o Prêmio Sérgio Lisboa de Inclusão Social no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Sérgio Lisboa de Inclusão Social, em homenagem ao grande militante ativista pelos direitos humanos das pessoas com deficiência, que será entregue, anualmente, no dia 3 de dezembro, Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, em Sessão Solene, a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, cujo plenário será especialmente convocado para essa finalidade.

Art. 2º Para a organização deste prêmio, a Câmara Municipal de São Paulo firmará acordo de cooperação com a Pastoral das Pessoas com Deficiência da Arquidiocese de São Paulo.

Art. 3º Concorrerão ao Prêmio pessoas físicas, grupos informais ou pessoas jurídicas que apresentem trabalhos, trajetórias de vida e militância que se destaquem na luta pela afirmação dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 4º Fica criada a Comissão Julgadora deste prêmio, que será integrada por:

I - um Vereador membro da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo, indicado pelo Presidente da referida Comissão;

II - dois membros da sociedade civil de reconhecida idoneidade e militância social na luta pelos direitos da pessoa com deficiência, indicados pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo, escolhidos em lista oferecida pela Pastoral das Pessoas com Deficiência da Arquidiocese de São Paulo.

Art. 5º A Comissão Julgadora selecionará três finalistas que receberão troféu e certificado especialmente elaborados para a premiação.

Art. 6º Os trabalhos participantes do concurso integrarão um acervo próprio a ser constituído na Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 7º A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução.

Art. 8º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 6 de janeiro de 2020.
MILTON LEITE, Presidente em exercício
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 6 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 91 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/14) (VEREADORES ARI FRIEDENBACH , ATÍLIO FRANCISCO – REPUBLICANOS, AURÉLIO MIGUEL – PL, CORONEL TELHADA – PP, MARCO AURÉLIO CUNHA – PSD, SENIVAL MOURA – PT E VAVÁ)

Dispõe sobre Troféu São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia; revoga o Decreto Legislativo nº 16, de 27 de junho de 2002, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O Troféu São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia passa a ser regido por este Decreto Legislativo.

Art. 2º O Troféu São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia será concedido anualmente, através de concurso, pelo Poder Legislativo Paulista, aos autores das melhores reportagens, aplicativos, da melhor foto e trabalho acadêmico sobre gastronomia no Município de São Paulo.

Art. 3º A premiação de que trata este Decreto será atribuída a 13 (treze) categorias diferentes:

I - Reportagem publicada em jornal editado no Brasil;
II - Reportagem publicada em revista editada no Brasil;
III - Reportagem difundida por emissora de rádio;
IV - Reportagem difundida por emissora de televisão (canais abertos e fechados);
V - Reportagem escrita difundida pela internet;
VI - Reportagem em formato vídeo difundida pela internet;
VII - Reportagem em formato áudio difundida pela internet;
VIII - Fotografia publicada em jornal, revista ou na mídia eletrônica;

IX - Guia - impresso ou eletrônico - com indicações da gastronomia na Cidade de São Paulo;
X - Programa de televisão especializado em gastronomia;
XI - Revista de gastronomia, incluindo as publicadas por sindicatos e associações do setor;

XII - Trabalho Acadêmico - trabalhos acadêmicos sobre o tema "Gastronomia na Cidade de São Paulo" elaborado por estudantes de cursos superiores de Turismo, Gastronomia, Hotelaria, Jornalismo, Rádio, TV e Internet;

XIII - aplicativo destinado a facilitar acesso a informações sobre Gastronomia na cidade de São Paulo. Art. 4º Na categoria "fotografia", a foto vencedora poderá ser publicada em jornal, revista, ou outro meio de divulgação eletrônico, nacional ou estrangeiro, e será utilizada para ilustrar o material de divulgação da edição seguinte do prêmio.

Art. 5º A premiação será atribuída às reportagens, às revistas, à fotografia e trabalho acadêmico veiculados entre os dias 1º de outubro do ano anterior ao dia 30 de setembro do ano vigente do concurso.

Art. 6º Na categoria "aplicativo", os aplicativos deverão ter sua disponibilização iniciada no mesmo período de que trata o art. 5º.

Art. 7º Não poderão participar do concurso instituído por este Decreto Legislativo funcionários e Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, além de membros da Comissão Julgadora do Prêmio São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia.

Art. 8º Os vencedores do concurso instituído por este Decreto Legislativo, em todas as suas categorias, farão jus a uma Salva de Prata e Menções Honrosas, quando a Comissão Julgadora assim o decidir; nos modelos adotados pela Câmara Municipal de São Paulo em reconhecimento público.

Art. 9º A concessão do Prêmio São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia será anual, por meio de concurso promovido pela Câmara Municipal de São Paulo, e nos termos de seu Regulamento.

§ 1º O regulamento a que se refere este artigo deverá ser elaborado anualmente pelos membros da Comissão Extraordinária de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 2º Deverão compor o Corpo de Jurados, além dos membros da Comissão Extraordinária de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo, outros membros no número máximo de 8 (oito), escolhidos pela maioria absoluta da Comissão, entre pessoas atuantes do setor, excluídos todos os que direta ou indiretamente possam ter interesse na premiação.

Art. 10. A premiação dos vencedores dar-se-á em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 16, de 27 de junho de 2002.

Câmara Municipal de São Paulo, 6 de janeiro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente em exercício

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 6 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE

31/2020 - Fazendo cessar, a pedido, os efeitos da Port. 331/2014 que designou Fábio Oliveira Santos, reg. TC 20.174, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 2, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004.

32/2020 – Designando Camila Alexandra Majer Baldresca, reg. TC 20.310, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 2, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004.

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

22/2020 - Designando André Luis Menezes da Silva, reg. TC 20.124, para substituir Maria Fernanda Segismundo de Oliveira na Função Gratificada de Supervisor de Unidade Administrativa, FG-2, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 14.916/2009, por motivo de férias, a partir de 13.1.2020.

24/2020 - Designando Heli da Silva, reg. TC 30.373, para substituir Alessandra Mara Cornazzani Sales no cargo de Assessor de Gabinete I da Escola de Contas, vencimento básico QTCC-04, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 15.508/2011, por motivo de férias, a partir de 6.1.2020.

25/2020 - Designando Daniela Josefa da Silva Freitas, reg. func. 734.484, para substituir Aline Lucas Bernardes Rodrigues no cargo de Assessor de Gabinete II, vencimento básico QTCC-02, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 14.916/2009, por motivo de férias, a partir de 6.1.2020.

26/2020 – Designando Sebastião Gomes do Nascimento, reg. TC 1.572, para substituir André Galindo da Costa, no cargo de Assessor de Gabinete I da Escola de Contas, vencimento básico QTCC-04, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 15.508/2011, por motivo de férias, a partir de 6.1.2020.

27/2020 – Designando José Frederico Meier Neto, reg. TC 1.536, para substituir Eliana Cassiano Verdade no cargo de Assessor de Gabinete I da Escola de Contas, vencimento básico QTCC-04, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 15.508/2011, por motivo de férias, a partir de 6.1.2020.

28/2020 - Designando Luis Eduardo Morimatsu Lourenço, reg. TC 1.611, para substituir Mariana Uyeda Ogawa no cargo de Assessor de Controle Externo, vencimento básico QTCC-04, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 6.1.2020.

29/2020 - Designando Fernando Ricardo de Jesus, reg. func. 709.519, para substituir Sebastião Gomes do Nascimento no cargo de Assessor de Gabinete II da Escola de Contas, vencimento básico QTCC-02, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 15.508/2011, por estar substituindo em outro cargo, a partir de 6.1.2020.

30/2020 - Designando Rafael Ladeira Marini, reg. TC 20.261, para substituir Giuliano de Matos no cargo de Chefe da Unidade Técnica de Desenvolvimento de Sistemas, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 16.419/2016, sendo-lhe atribuída a FG-4, constante do Anexo IV, Tabela "B", da referida Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 20.1.2020.

33/2020 - Designando Maria do Socorro Lira Lopes Melo, reg. TC 783, para substituir Wilson de Souza na Função Gratificada de Supervisor de Unidade Técnica da Escola de Contas – Serviços Gerais, FG-3, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 15.508/2011, por motivo de férias, a partir de 6.1.2020.

34/2020 - Designando Eutrópio Barbosa de Farias, reg. func. 601.723, para substituir José Frederico Meier Neto no cargo de Assessor de Gabinete II, vencimento básico QTCC-02, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por estar substituindo em outro cargo, a partir de 6.1.2020.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com o Decreto Municipal 58.225/2018:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
30.237	PEDRO VANDERLEI POLYCARPO	01	10.12.2019

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com a Portaria N°507/SGP-G/2004 e Comunicado N°001 DESAT-DRH/2005:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
1242	FABRICIO DE MENDONÇA	14	06.12.2019
1316	SOLANGE MARIA DA SILVA	01	11.12.2019

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

Processo nº: 21120/2019

Representante: Provac Terceirização de Mão de Obras Ltda.

Representada: Subprefeitura Perus

Objeto: Representação. Pregão Eletrônico nº 05/SUB/PR/2019. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza mecânica do sistema de drenagem, constituído de galerias de águas pluviais, ramais, poços de visita e bocas de lobo, inclusive desidratação, remoção e transporte dos resíduos provenientes da limpeza para disposição final em aterro sanitário, com fornecimento de equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potência, com mangote de 8"/reciclador de água no próprio equipamento), incluindo combustível e transporte de resíduos para o aterro sanitário, mão de obra especializada e inspeção através de imagem digitalizada, por meio de circuito interno de televisão nos pontos críticos de obstrução.

I - Nos termos do r. Despacho por mim prolatado no dia 03/12/2019, devidamente publicado no DOC do dia 04/12/2019 e referendado em 11.12 p.p., com fulcro na manifestação exarada pela Assessoria Jurídica de Controle Externo – AJCE, determinei a Suspensão do Pregão Eletrônico nº 05/SUB/PR/2019, promovido pela Subprefeitura Perus, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza mecânica do sistema de drenagem, constituído de galerias de águas pluviais, ramais, poços de visita e bocas de lobo, inclusive desidratação, remoção e transporte dos resíduos provenientes da limpeza para disposição final em aterro sanitário, com fornecimento de equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potência, com mangote de 8"/reciclador de água no próprio equipamento), incluindo combustível e transporte de resíduos para o aterro sanitário, mão de obra especializada e inspeção através de imagem digitalizada, por meio de circuito interno de televisão nos pontos críticos de obstrução.

II – Sucede, no entanto, que a partir do ofício, a Unidade Licitante encaminhou suas justificativas a este Tribunal, demonstrando que houve julgamento motivado, pela autoridade competente, do Recurso Administrativo interposto pela Representante no curso do Procedimento Licitatório, nos termos da Decisão publicada no DOC de 14/12/2019.

III – Ouvida, a AJCE reiterou sua conclusão pelo conhecimento da Representação apenas quanto à questão atinente ao vício de competência alcançando o ato de improvemento do Recurso durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, opinando, ao final, e à vista dos argumentos da Subprefeitura, pela perda superveniente do objeto da Representação em tela.

III – Assim, considerando o objeto da Licitação em causa, a presença da estação das chuvas com potencial para causar sérios problemas à população local e a manifestação da AJCE, revogo a Decisão antes proferida, permitindo-me, em caráter excepcional, antes do pronunciamento do Pleno, AUTORIZAR a retomada do Certame.

IV – Dê-se ciência, por ofício e por e-mail, ao Subprefeito e ao Progeiro, do teor desse Despacho.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

eTCM n.º: 105/2020

Representante: Coteg Construções e Gabiões Ltda.

Representada: Subprefeitura Pinheiros (SUB-PI)

Objeto: Representação. Contrato Emergencial. Tomada de Preços nº 02/SUB-PI/2019. Contratação de serviços e obras para contenção e recomposição de talude, calçadas, guias e sarjetas na Praça Amundsen – Rua Pau Brasil x Rua dos Escultores x Rua Ubiracá – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP.

I) A empresa Coteg Construções e Gabiões Ltda. apresentou Representação em face do Contrato Emergencial celebrado pela Subprefeitura Pinheiros (SUB-PI), para contratação de serviços e obras para contenção e recomposição de talude, calçadas, guias e sarjetas na Praça Amundsen – Rua Pau Brasil x Rua dos Escultores x Rua Ubiracá – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, que teria sido objeto da Tomada de Preços nº 02/SUB-PI/2019.

II) Referida Representação aponta a ocorrência de irregularidades, de Contratação Emergencial da empresa Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda, previamente à conclusão do procedimento licitatório, que se encontrava suspenso para análise da proposta de preços, por possível inexecuibilidade da proposta da empresa contratada emergencialmente; ampliação do objeto do Contrato Emergencial; ausência de publicidade dos elementos que ensejaram a referida Contratação e o não atendimento dos requisitos constantes do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

III) Requeru a paralisação da Contratação emergencial, a publicidade do processo SEI nº 6050.2019/0000999-3 e, por fim, a procedência da Representação para a continuidade da Tomada de Preços.

IV) Considerando a manifestação da AJCE, especialmente quanto à análise dos pedidos cautelares e quanto à mitigação da atuação deste Tribunal na hipótese do contrato emergencial já ter sido celebrado, e a insuficiência de elementos capazes de sustentar a determinação de adoção de providências "inadita altera pars", INDEFIRO, por ora, a medida liminar, e DETERMINO o encaminhamento de cópia deste despacho, da integralidade da Representação e da manifestação da AJCE, imediatamente por e-mail e, após, por ofício, à Subprefeitura Pinheiros, na pessoa do Subprefeito e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para conhecerem e apresentarem justificativas, no prazo de 05 (cinco) dias.

V) Dê-se ciência ao Representante.